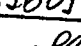




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 949
Proc. nº: 281001/2019
Rubrica: 

TERMO ADITIVO Nº 002/2020
CONTRATO N.º 281001-01/2019-SEMUS/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281001/2019-SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **F. S. DE ARAÚJO EIRELI**, na forma abaixo.

A **Prefeitura Municipal de Bacabal**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, localizada na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 10622498-1 SSP/MA e do CPF sob o n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **F. S. DE ARAÚJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/11/1982 sob o n.º 2120004533-1, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 455, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 07.186.334/0001-40, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, proprietário, portador do Registro Geral n.º 6935211961 SEJUSP/MA, e no CPF/MF sob n.º 925.109.223-00, residente e domiciliado na VP 26, quadra 44, n.º 22, Bairro Cohab II, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 005/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 281001/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 21 de novembro de 2020, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial nº 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 950
Proc. nº: 281001/2019
Rubrica: /

extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

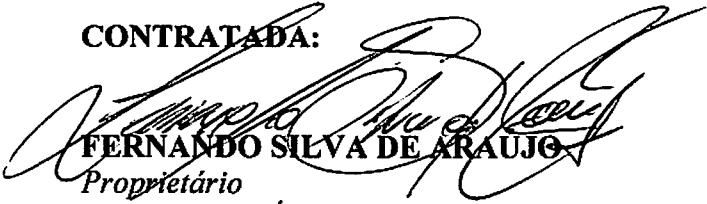
E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 24 de junho de 2020.

CONTRATANTE:


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal Saúde
Prefeitura Municipal de Bacabal

CONTRATADA:


FERNANDO SILVA DE ARAÚJO
Proprietário
F. S. DE ARAÚJO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Jose Silva Filho
Nome:
RG/CPF: 94737436372

2. liao
Nome:
RG/CPF: 642431253-68